



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.460/2020, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.460/2020 a seguinte redação:

Ementa: Concede Título de Cidadão Caruaruense e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Caruaruense ao Senhor Weber Carlos Figueirôa Cunha tendo em vista os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Caruaru.

Art. 2º À Presidência desta Casa Legislativa competirá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, local e horário para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em sessão solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas às proposituras apresentadas nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o Projeto de Decreto Legislativo apresentado necessitou de ajustes, para adequação à técnica legislativa, motivo pelo qual oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis